

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**  
**ATA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

As nove horas e trinta minutos do dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco realizou-se, por videoconferência, a centésima sexagésima primeira reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da corrente reunião o Coordenador do Comitê, Sr. Thiago Benito Robles, e, como membro, a Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago. A reunião foi secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC), com apoio de Monise Judy Soalheiro Areias. Também participaram da reunião, pela APS, os Srs. Paulo Pinto Filho, Gerente de Contabilidade, e Claudemir Andreo Alledo, Superintendente de Administração e Finanças, e os Srs. Thomaz e Rafael, pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP. **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 Tomar conhecimento da prévia das Demonstrações Contábeis 1º Trimestre/2025. (GECON).** Compareceram à reunião o Superintendente de Administração e Finanças, Sr. Claudemir Alledo, o Gerente de Contabilidade, Sr. Paulo Pinto, e os representantes da AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, no qual realizaram a apresentação da prévia das demonstrações, bem como contextualizou a *expertise* e os trabalhos já realizados por aquela empresa. Assim, considerando as apresentações, informações e esclarecimentos dos questionamentos efetuados via e-mail pela Sra. Isabel e respondido prontamente pelo Sr. Paulo, o Comitê registra que tomou conhecimento do assunto e que emitirá sua manifestação na próxima reunião. **2. Outros assuntos.** Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Thiago Benito Robles  
**Coordenador.**

Isabel Cristina Bittencourt Santiago  
**Membro**

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário.**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código YQPHU-KAAGR-16YRV-Y4JRS

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/05/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato ATA 161ª reunião COAUD MINUTA  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 08/05/2025  
Validade 08/05/2025 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 376A779B723D86D8E82A75B00319AECA89C60286AFDC69B0EC2663F7A494C0A2

## Assinaturas / Aprovações

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Jorge Leite dos Santos**  
**Ação:** Assinado em 08/05/2025 03:22:33 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:389:81aa:cc57:1:0:65cb:ae00  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Mobile Safari/537.36  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Coordenador  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Thiago Benito Robles**  
**Ação:** Assinado em 08/05/2025 03:14:35 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:18:114e:76ba:9522:9245:bcb8:f255  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_4\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Localização** Não Informada  
**Tipo de Acesso** Rápido

**Papel (parte)** Membro  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos  
**Representante** CPF [REDACTED]  
**Isabel Cristina Bittencourt Santiago**  
**Ação:** Assinado em 08/05/2025 04:52:20 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:214:c010:10cc:48cf:f1f7:9d30:b15e  
**Info.Navegador** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0  
**Localização** Latitude: -19.879918/ Longitude: -43.994188  
**Tipo de Acesso** Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **YQPHU-KAAGR-I6YRV-Y4JRS**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.